



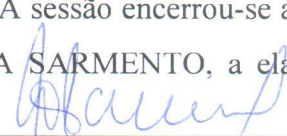
**ATA n.º 447**

ATA da sessão pública para abertura das “Propostas Financeiras” referentes ao **EDITAL N.º 032/2014 – TOMADA DE PREÇOS** (Processo n.º 59510.001173/2014-41) que tem por objetivo a execução das obras de pavimentação em pré-misturado a frio com emulsão RM-1C (PMF) e drenagem urbana em vias da Comunidade de Ponte do Mangai, na rua Principal, numa área total de 6.340,43 m<sup>2</sup>, no município de Japonvar, estado de Minas Gerais.

Às 09h00 (nove horas) do dia 24 (vinte e quatro) de novembro do ano de dois mil e quatorze, na sala de reuniões da Secretaria Regional de Licitações da 1.ª Superintendência Regional da Codevasf, situada na Av. Geraldo Athayde n.º 483, em Montes Claros, Estado de Minas Gerais, com base na comunicação realizada através do fax n.º 175/2014-1ª/SL, de 18/11/2014, sob a presidência do servidor **NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA**, titular da Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, em assessoria à Comissão Técnica de Julgamento designada pela Determinação n.º 097/2014-1ªSR, composta pelos servidores **PAULA CAROLINA DE ALMEIDA**, na qualidade de Presidente, **ALEXANDRE GENILDO MONÇÃO** e **LUDMILA ALVES LIMA**, na qualidade de membros da mesma comissão, com a presença da licitante MAIS CONSTRUTORA LTDA., representada pelo Sr. Cássio Alessandro Mendes – CPF n.º 096.340.576-40, reuniram-se para a abertura das “Propostas Financeiras” de que trata o **Edital n.º 032/2014 (TOMADA DE PREÇOS)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento, registrando-se que, embora tenha sido convidada, a empresa CONSTRUTORA NOVAIS LTDA. não esteve presente à sessão. Instalada a sessão, o titular da Secretaria Regional de Licitações fez uma explanação dos seus objetivos e informou que não houve manifestação de recurso por parte das empresas, todas HABILITADAS para seguir no certame. Tais condições ensejaram a abertura, nesta oportunidade, das “Propostas Financeiras” das licitantes habilitadas para seguir no certame, com base no que estabelecem o subitem 12.3.4 do Edital em disputa e art. 43, inciso III, da Lei n.º 8.666/93. Assim, os presentes à sessão pública foram convidados a verificar os fechos dos invólucros n.º 2 das empresas participantes da disputa para se certificar de suas inviolabilidades, o que foi prontamente confirmado. Em seguida, passou-se à abertura dos

invólucros contendo as “Propostas Financeiras” das licitantes habilitadas, cujos valores globais ofertados foram os seguintes:

- 1 - **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA. – Valor R\$ 233.863,80** (duzentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos);
- 2 - **MAIS CONSTRUTORA LTDA. – Valor R\$ 239.161,49** (duzentos e trinta e nove mil cento e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Foi informado à licitante presente que a Comissão Técnica de Julgamento procederá à análise e julgamento das “Propostas Financeiras” e comunicará o resultado oficialmente, conforme determina o Edital em apreço, inclusive em relação à questão da concessão de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, se for o caso. Concedida a palavra à licitante, disse nada ter a declarar. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se às 09h40 (nove horas e quarenta minutos). Eu, CHRISTINE NARA PEREIRA SARMENTO, a elaborei, a digitei e também a assino. Montes Claros, 24 de novembro de 2014. 

  
NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA

PAULA CAROLINA DE ALMEIDA

  
ALEXANDRE GENILDO MONÇÃO

  
LUDMILA ALVES LIMA

  
CÁSSIO ALESSANDRO MENDES